



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO - SMIHC
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Voluntários da Pátria, 169 – 4º andar – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22270-001
Tels: (21) 2088-0697 / 2088-0682
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 900/2020

REF.: Ofício XXIV RA nº 205/2020

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo **Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro)** e **Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018**, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a **F.M.P (Faixa Marginal de Proteção)** do Rio Portelo/Marinho próximo ao Conjunto César Maia – Vargem Pequena, entre as estacas 94 a 151, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

PONTOS CCORDENADAS SAD-69 CANAL DO PORTELO/MARINHO								
PONTOS	E	N	PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	660.176,20	7.456.263,60	17	661.083,60	7.456.607,80	33	661.059,50	7.456.505,50
2	660.371,40	7.456.294,00	18	661.114,40	7.456.611,20	34	661.041,00	7.456.496,60
3	660.371,10	7.456.295,50	19	661.145,50	7.456.611,00	35	661.023,70	7.456.485,60
4	660.665,80	7.456.341,40	20	661.176,30	7.456.607,30	36	661.007,60	7.456.472,80
5	660.691,30	7.456.346,70	21	661.175,90	7.456.605,40	37	660.859,80	7.456.338,60
6	660.716,10	7.456.354,60	22	661.189,50	7.456.602,60	38	660.835,90	7.456.318,70
7	660.739,90	7.456.364,80	23	661.206,50	7.456.598,10	39	660.810,30	7.456.301,10
8	660.762,60	7.456.377,50	24	661.232,50	7.456.590,70	40	660.809,20	7.456.302,80
9	660.761,60	7.456.379,20	25	661.208,30	7.456.506,10	41	660.778,80	7.456.285,80
10	660.780,40	7.456.392,10	26	661.182,30	7.456.513,50	42	660.746,80	7.456.272,00
11	660.797,90	7.456.406,70	27	661.160,50	7.456.518,70	43	660.713,50	7.456.261,60
12	660.945,80	7.456.540,90	28	661.160,20	7.456.516,80	44	660.679,40	7.456.254,50
13	660.969,90	7.456.560,40	29	661.139,80	7.456.519,00	45	660.384,70	7.456.208,50
14	660.996,10	7.456.577,00	30	661.119,30	7.456.519,10	46	660384,45	7456210,02
15	661.024,00	7.456.590,60	31	661.098,90	7.456.516,90	47	660189,33	7456179,6
16	661.053,30	7.456.600,90	32	661.078,80	7.456.512,30			

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Portelo/Marinho que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FMP e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2020.

Denise Maria Borda Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 11/190.925-8

CREA- RJ 1989100776